



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES - GAB. 02



EMENDA

EMENDA ADITIVA Nº /2021

(Do Sr. Deputado José Gomes)

Ao Projeto de Lei nº 1.003, de 2020 que Altera a Lei nº 5.996, de 31 de agosto de 2017, que "Dispõe sobre a implantação de campanha de incentivo à utilização de métodos naturais de combate à dengue".

Acrescente-se o "Art. 3º" ao Projeto de Lei nº 1.003/2020 em epígrafe renumerando os demais, com a seguinte redação.

"Art. 3º O Poder Executivo como forma de reconhecimento do papel educativo e social poderá dar certificação aos órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas, inclusive do terceiro setor, universidades e empresas que doarem mudas de Crotalaria e orientações para os alunos do ensino médio como medida de combate ao transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 5.996, de 2017 traz um tema que há anos foi e continua sendo objeto de grande atuação por parte dos órgãos, entidades e instituições públicas/privadas, bem como outros atores que atuam no combate aos vetores transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya.

A presente emenda vem trazer aperfeiçoamento a Lei como forma de reconhecer o papel educativo e social daqueles que atuam em disseminar para os alunos do ensino médio o conhecimento dos meios de combater essas doenças.

Do exposto, rogo aos pares a aprovação da presente emenda.

Brasília, em de março/2021

DEPUTADO JOSÉ GOMES



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES FERREIRA FILHO - Matr. 00152, Deputado(a) Distrital**, em 14/04/2021, às 14:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0359558** Código CRC: **2B0E7381**.

